

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

GRUPO PARLAMENTAR E ADMITIDO NUMEROSAMENTE DO PARTIDO SOCIALISTA AÇORES

PUBLIQUE-SE

Baixa à Comissão: CADAT

Para parecer até, 11 / 4 / 08  
12 / 3 / 08

O Presidente,

*[Signature]*

Sua Referência                      Sua Comunicação de

*Dee entrada q'ora lido na  
com a finalidade e apresentada  
no momento oportunamente adequada*

12/3-08

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

À SESSÃO

Distribua-se pelos Srs. Deputados

12 / 3 / 08

O Presidente,

*[Signature]*

EXMO. SENHOR  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

N.º Proc. 01.01

Nossa Referência                      Horta  
/2008/VIII                                      12/03/2008

**Assunto:** Projecto de Resolução – “Instituição do Plenário Sénior”

O Grupo Parlamentar do PS entrega à Mesa da Assembleia Legislativa e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, o Projecto de Resolução – “Instituição do Plenário Sénior”

Este Projecto de Resolução obedece aos requisitos formais de apresentação, previstos no Regimento da Assembleia Legislativa.

O signatário da iniciativa em referência, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição é o mesmo que subscreve o presente ofício.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Grupo Parlamentar

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Título: Proposta de Resolução

Ass.: Instituição do Plenário Sénior

Entrada n.º 11/2008 de 08 / 03 / 08

Arquivo n.º 108

O Responsável,

*[Signature]*

LEGISLAÇÃO

*[Signature]*

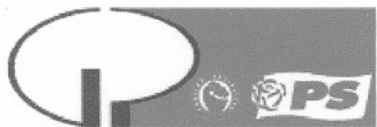
Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 880 Proc. Nº 108

Data: 08 / 03 / 08



GRUPO PARLAMENTAR  
DO PARTIDO SOCIALISTA - AÇORES

*[Handwritten signatures and initials]*

## **PROJECTO DE RESOLUÇÃO**

### **INSTITUIÇÃO DO PLENÁRIO SÉNIOR**

Está explícito na Constituição Portuguesa que é incumbência do Estado a necessidade de tomar medidas "de carácter económico, social e cultural tendentes a proporcionar às pessoas idosas oportunidade de realização pessoal, através de uma participação activa na vida da comunidade" e que "a participação directa e activa de homens e mulheres na vida política constitui condição e instrumento fundamental de consolidação do sistema democrático".

Assim:

Considerando que numa sociedade moderna e coesa, todos, em diferentes fases da vida, devem poder contribuir plenamente para a mesma e ter acesso a novas janelas de oportunidade;

Considerando que a participação em actividades colectivas no domínio da cultura, do desporto, do lazer, e do activismo cívico e político, entre outras, contribui para a coerência e solidariedade das comunidades, podendo, deste modo, ajudar a combater o risco de atomização e isolamento das mesmas;

Considerando que com a autêntica revolução que se vive na área das tecnologias de informação e das novas ferramentas de comunicação, geram-se meios de diálogo e de participação cívica diferentes, associados, no entanto, ao risco de que surjam novas lacunas de comunicação entre várias comunidades e gerações que não estão ou deixaram de estar ligadas entre si;



GRUPO PARLAMENTAR  
DO PARTIDO SOCIALISTA - AÇORES

Considerando que a esperança de vida nas sociedades europeias melhorou exponencialmente: dos 43,5 anos, nos homens, em 1900 para os 75,5 em 2000 e esperam-se valores na ordem dos 82 em 2050, enquanto nas mulheres passou dos 46 para os 81,4 e estima-se que estes valores aumentem para 87,4 em 2050;

Considerando que actualmente, uma proporção crescente de cidadãos vive reformas mais activas e de maior duração;

Considerando que é cada vez maior o número de cidadãos que se reforma em óptimas condições de saúde física, com agilidade intelectual, com níveis de escolarização cada vez mais elevados, com competências diversificadas, em suma, gente qualificada, livre e disponível para participar civicamente de uma forma activa;

Considerando que a nossa ambição deve ser a de alcançar uma distribuição mais ampla das oportunidades, permitindo que todos os cidadãos tenham acesso a recursos, serviços, condições e competências, e garantido que a teoria da igualdade de oportunidades e da cidadania activa se transforme em práticas reais e consequentes.

Nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, os Deputados do Partido Socialista abaixo assinados propõem à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores que seja **instituída a realização anual de um Plenário Sénior**, tendo em conta que:

- a) O Plenário deve respeitar os princípios de representatividade e proporcionalidade definidos na lei eleitoral para os círculos de ilha;
- b) No plenário, consoante os temas em debate, devem, igualmente, ter assento, com direito ao uso da palavra, elementos das comissões



GRUPO PARLAMENTAR  
DO PARTIDO SOCIALISTA - AÇORES

- parlamentares permanentes e membros do Governo Regional, respectivamente competentes;
- c) O tema dos debates deve ser definido com uma antecipação nunca inferior a 30 dias;
  - d) As deliberações do Plenário, votadas por maioria simples, seguem os trâmites previstos para as petições, com as devidas adaptações.

Horta, 12 de Março de 2008

Os Deputados Regionais

*Guaranteed*  
*Stulca*  
*Carlos Albuquerque*  
*figueroa machado*  
*José Carlos Sem-Beate*  
*João António Loureiro*